



**ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
RETIFICAÇÃO dos Cargos de:
Professor, Professor de Artes e Professor de Educação Especial**

CARGO 107 PROFESSOR DE ARTES

Requisitos: LICENCIATURA PLENA EM ARTES OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos/séries iniciais e Educação Infantil
NÍVEIS: PROF – B; PROF – C.

Atribuições:

- 1.Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes a sua área de atuação de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- 2.Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- 3.Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- 4.Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- 5.Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTES

- 1.Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 2.Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- 3.Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- 4.Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- 5.Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 6.Participa do planejamento geral da escola;
- 7.Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- 8.Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- 9.Zela pela integridade física e moral do aluno;
- 10.Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- 11.Elabora projetos pedagógicos;
- 12.Participa de reuniões interdisciplinares;
- 13.Confecciona material didático;
- 14.Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- 15.Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- 16.Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- 17.Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- 18.Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- 19.Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- 20.Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- 21.Participa do conselho de classe;
- 22.Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- 23.Desenvolve a auto-estima do aluno;
- 24.Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- 25.Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- 26.Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;

- 27. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- 28. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- 29. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 30. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- 31. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- 32. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- 33. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 34. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 35. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- 36. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- 37. Organiza o estudo da Arte e suas variáveis de forma a privilegiar a observação e exploração de suas características visuais, sensoriais, sonoras ou temáticas.
- 38. Executa outras atividades correlatas.

CARGO 108 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Requisitos: CURSO NORMAL – NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL EM NÍVEL PROFISSIONALIZANTE OU LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Atribuições: **ÁREA DE ATUAÇÃO:** Sala de Recursos ou Sala Especial no Ensino Fundamental ou Educação Infantil.

NÍVEIS: PROF A - PROF – B; PROF – C.

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos de Educação Física de forma integrada, proporcionando ao aluno portador de necessidades educacionais especiais condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino de Educação Especial;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Atua com o papel de agente transformador da sociedade, como líder natural, para que atinja os objetivos traçados em seu plano de atuação.
2. Estabelece o plano de ação de cada ano para cada turma atendida, de forma a deixar claro para a equipe pedagógica os objetivos, metas, metodologias, forma de avaliação e atividades que irá aplicar em cada turma.
3. Cumpre os horários estabelecidos para atendimento de cada turma, conforme a equipe pedagógica de cada estabelecimento de ensino.
4. Participa de reuniões programadas pela equipe pedagógica ou pelo departamento de educação, contribuindo para o sucesso da mesma no que se refere a sua área de atuação.
5. Preenche formulários oficiais e fichas solicitadas pela secretaria de cada estabelecimento.
6. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
7. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
8. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
9. Participa do planejamento geral da escola;
10. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
11. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
12. Zela pela integridade física e moral do aluno;
13. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
14. Elabora projetos pedagógicos;
15. Participa de reuniões interdisciplinares;

16. Confecciona material didático;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
19. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
20. Participa do conselho de classe;
21. Desenvolve a auto-estima do aluno;
22. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
23. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
24. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
25. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
26. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
27. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
28. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
29. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
30. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
31. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
32. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
33. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
34. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
35. Executa outras atividades correlatas.
36. Faz acompanhamento contínuo e especial das crianças por quem é responsável
37. Auxilia os pais na educação dos seus filhos referente aos conteúdos escolares e disciplinares
38. Dá apoio individualizado ou a pequenos grupos de crianças com atividades lúdicas, motoras e disciplinares
39. Aplica diversidade de estratégias pedagógicas e metodológicas diferenciadas.
40. Auxilia os demais professores na elaboração do currículo para atender o aluno com dificuldades especiais de aprendizagem nas salas regulares
41. Adapta o conteúdo de aulas regulares para atender o aluno com necessidades especiais de aprendizagem de forma a levá-lo ao aprendizado.
42. Reforça e coordena competências específicas a nível emocional, sócio-cognitivo, concentração da atenção, relacionamento com os outros
43. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências ou dificuldades de aprendizagem
44. Reconhecer as habilidades do aluno;
45. Identificar as necessidades do contexto escolar e dos alunos.
46. Produzir materiais e direcionar a aquisição de softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliários, recursos óticos, e não óticos, dicionários e outros materiais que considerar necessários para o desempenho e habilidade dos alunos.
47. Encaminhar o aluno com necessidades especiais para atendimento médico/laboratorial, avaliações clínicas e de equipes multidisciplinares, juntamente com a equipe pedagógica da instituição de ensino, quando julgar necessário.
48. Acompanhar a aplicação de recursos especiais e de locomoção na escola, observando a real necessidade de seus alunos e realizando solicitações junto a direção do estabelecimento para providências necessárias.

CARGO 204 PROFESSOR

Requisitos: Nível Médio ou equivalente com Habilitação em Magistério, e ou Curso Superior em Pedagogia

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos/séries iniciais e Educação Infantil

NÍVEIS: PROF – A; PROF – B; PROF – C.

Atribuições:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

Barra do Jacaré, 06 de outubro de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ABERTURA
RETIFICAÇÃO – TABELA 2.1 e TABELA 2.2

Onde Lia-se
TABELA 2.1

Nível Superior ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
108	Professor de Educação Especial	20	1	-	-	R\$ 1.246,54	R\$ 80,00	Manhã

Leia-se

TABELA 2.2

Nível Médio ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
108	Professor de Educação Especial	20	1	-	-	R\$ R\$ 958,57	R\$ 60,00	Manhã

Onde Lia-se

TABELA 2.2

Nível Médio ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
204	Professor	40	08	01	01	R\$ 958,57	R\$ 60,00	Manhã

Leia-se

TABELA 2.2

Nível Médio ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
204	Professor	20	08	01	01	R\$ 958,57	R\$ 60,00	Manhã

Barra do Jacaré, 06 de outubro de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ